



**PORTARIA N. 060-2015**

O DOUTOR **ANDRÉ LUIZ BIANCHI**, MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO E DEMAIS MAGISTRADOS DA COMARCA DE XANXERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS, ETC...

**CONSIDERANDO** a intempérie que assolou a Comarca no dia 20-4-2015, segunda-feira, causando mortes, ferimentos, danos patrimoniais incalculáveis à grande parcela da população, bem como, diante da queda de energia elétrica verificada;

**CONSIDERANDO** o pedido formal da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Xanxerê;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93 do novo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado;

**RESOLVEM:**

- **SUSPENDER** o expediente forense a partir das 15h30min do dia 20-4-2015;
- **SUSPENDER** os prazos e atos processuais nos dias 20, 22, 23 e 24 de abril de 2015 do Foro Judicial desta Comarca;
- Faculta-se a realização das audiências já designadas para o período, em caso de comparecimento voluntário;
- O Técnico de Suporte de Informática deverá fazer os ajustes necessários no Sistema de Automação do Judiciário quanto à suspensão dos prazos.

Dê-se ciência à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, à Corregedoria Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Intranet, ao Ministério Público, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil da Comarca.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Xanxerê, 22 de abril de 2015.

**ANDRÉ LUIZ BIANCHI**  
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO

**DANIELA FERNANDES DIAS MORELLI**  
JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

**SURAMI JULIANA DOS SANTOS HEERDT**  
JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL